

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – MT

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES – MT

Data: 04 de fevereiro de 2026, às 14h.

Endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso - Endereço - Rua Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230.

ATOS INICIAIS:

1. Conferência de quórum – (**Secretária Executiva – CES/MT**);
2. Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de dezembro 2025; (**Presidente – CES/MT**);
3. Expediente Relevante do CES-MT – **Secretária Executiva – CES/MT**;
4. **Pauta:**

4.1 Apresentação, discussão e deliberação sobre o parecer do pedido de vista do PTA 2026 – Cons. Diógenes/SES:

4.2 Apresentação, discussão e deliberação sobre as políticas/ações/mecanismos de Proteção do Trabalhador de Mato Grosso à Exposição exacerbada aos Agrotóxicos” abordando:

4.3.1 Diagnóstico das condições atuais de exposição dos trabalhadores rurais no território;

4.3.2 Avaliação da efetividade dos mecanismos de proteção existentes, incluindo EPIs, EPCs e práticas de manejo seguro;

4.3.3 Propostas de ações intersetoriais envolvendo saúde, agricultura, meio ambiente e vigilância sanitária.

4.3.4 Fortalecimento da fiscalização e dos fluxos de notificação de intoxicações e incidentes relacionados aos agrotóxicos.

4.3.5 Iniciativas de formação e capacitação continuada para trabalhadores, produtores e equipes técnicas.

4.3 Apresentação, discussão e deliberação sobre o edital de processo eleitoral para os cargos do Conselho Estadual de Saúde – Comissão Eleitoral e Ética;

4.4 Deliberação para eleger o Coordenador (as) Estadual de Plenária dos Conselhos de Saúde Resolução CNS no 774/2025 (

4. Informes

5. Encerramento.



Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: I – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;

II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;

IV – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; V – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;

VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; VII – Informes e VIII – Encerramento.

§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.